DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020 | Ano III | Edição nº 435 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2
PODER LEGISLATIVO	2
Atos Legislativos	2
Resumo da Sessão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 1.007, de 10 de agosto de 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA À PROFESSORA ANA LUCIA PORFIRIO

Sebastião Luiz Serafim, Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – ISEEC, usando suas atribuições, considerando a documentação expedida pelo Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo e arquivada na pasta individual da Servidora,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar a servidora Ana Lucia Porfirio, RG nº 16.421.127-5, Professora, desta Faculdade de Filosofia , Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 10 de agosto de 2020.

Sebastião Luiz Serafim

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia , Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/08/2020

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a manutenção das estradas rurais que especifica;

- a finalização do serviço de colocação de bocas-de-lobo na Avenida Perimetral;

- a realização de limpeza dos bueiros do município para evitar entupimentos e consequente alagamento de bairros.

- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo: 1) a construção de calçada em local que especifica; 2) a retirada de galhos em local que especifica.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações a respeito ou o envio:

- da Rodovia Prefeito Lupércio Torres;

- de remoção de veículos abandonados, sucatas e carcaças, conforme previsto na Lei Municipal 5.174, de 10 de agosto de 2018;

- de propagandas de cunho comercial em ginásios, quadras e estádios pertencentes à administração municipal, conforme previsto na Lei Municipal 5.181, de 24 de agosto de 2018;

- de recursos recebidos do governo estadual para ações de combate à pandemia de Coronavírus;

- de recursos recebidos do governo federal para ações de combate à pandemia de Coronavírus;

- de gastos de recursos específicos para ações de combate à pandemia de Coronavírus.

- À FEUC – Facudade Euclides da Cunha, solicitando informações a respeito de cursos de extensão,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

aperfeiçoamento e qualificação profissional desenvolvidos à distância durante à pandemia de Coronavírus.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 78, de 30 de abril de 2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências."

- Projeto de Lei nº 144, de 11 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação para correção de codificação da despesa das Emendas Impositivas previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020."

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2020.

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente